

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

CRAS de Itacuruçá promove ação de conscientização contra a violência à pessoa idosa

O CRAS de Itacuruçá recebeu nesta segunda-feira (06) uma ação especial de conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. A iniciativa foi promovida pela Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Durante o encontro, os participantes receberam orientações sobre os diferentes tipos de violência praticados contra idosos, assistiram a vídeos educativos e participaram de dinâmicas voltadas à reflexão e ao fortalecimento da rede de proteção da pessoa idosa. Também foram distribuídas cartilhas e materiais informativos sobre o tema.

A programação contou ainda com informações sobre o Disque Idoso 165, canal gratuito de denúncias do Governo do Estado que funciona 24 horas por dia e oferece atendimento voltado à proteção dos direitos da população idosa.

Estiveram presentes o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Edu Jordão, a Subsecretária de Envelhecimento Saudável e Terceira Idade, Adriana Sales, e a Superintendente Estadual da Pessoa Idosa, Loana Saldanha.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9721/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: FABIO RODRIGO ALVES COUTINHO- (DJ FB).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FUN FEST COPA”, a ser realizado no dia 05 de julho de 2026, na Av. Nossa Senhora da Conceição - Jacareí- Mangaratiba, com início para a apresentação do artista às 13:00 hora e término às 22:00 horas, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9724/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: MARCOS PAULO CARNEIRO LAPA- (DJ BATATA SARTORE)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação no evento “FUN FEST COPA”, a ser realizado no dia 05 de julho de 2026, na Praça João – Rua Rio de Janeiro – Rua Coronel Antonio Bondim – Muriqui - Mangaratiba, com início para a apresentação do artista às 13:00 hora e término às 22:00 horas, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9720/2026 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: LEANDRO DE JESUS MAGALHÃES- (DJ CENOURA)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show

artístico para apresentação no evento “FUN FEST COPA”, a ser realizado no dia 05 de julho de 2026, no Largo Sebastião Queiroz de Almeida – Centro - Mangaratiba, com início para a apresentação do artista às 13:00 hora e término às 22:00 horas, conforme especificações descritas no calendário de eventos no Anexo I do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: O valor da diária do artista compreende a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.16.01.23.69 5.0012.2013.3.3.90.36.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore. Data da Assinatura: Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025 - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025, ARP Nº 019/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura conforme critérios e orientações mercadológicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Mangaratiba, cujo especificações, condições e quantitativos encontram-se descritas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, parte integrante do instrumento convocatório.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes do presente instrumento, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global correspondente de R\$ R\$ 964.930,46 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária para este exercício nº: 02.04.01.15.451.0006.1006.3.3.90.39.00, 02.07.01.15.451.0006.1008.3.3.90.39.00, 02.07.01.15.451.0006.1009.3.3.90.39.00, 02.07.01.15.451.0006.1011.3.3.90.39.00, 02.07.01.15.451.0006.2077.3.3.90.39.00, 02.07.01.15.452.0006.2032.3.3.90.39.00, 02.07.01.17.512.0006.1010.3.3.90.39.00 e 02.07.01.27.812.0006.1007.3.3.90.39.00. Sendo emitida Nota de Empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 047 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da Fundação Mário Peixoto, no uso das suas atribuições;
RESOLVE:

Art.1º. Designar WILSON CARLOS PEREIRA FILHO, Matrícula/ Código nº 10409, CPF 142.252.077-30, para exercer a função de FISCAL

DE CONTRATO referente ao Processo da VF ENGENHARIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA .CNPJ 15.765.675/0001-07 oriunda do Processo Administrativo 14210/2025.

Art.2º. Para auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta portaria e retroativa a 23 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 048 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da Fundação Mário Peixoto, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º. Designar CLAUDIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula/Código nº 462, CPF 915.115.697-00, para exercer a função de FISCAL DA ATA DE REGISTRO Nº 001/2026, referente ao Processo da RIO MAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .CNPJ 57.691.242/0001-96 oriunda do Processo Administrativo 1200/2026.

Art.2º. Para auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta portaria e retroativa a 15 de junho de 2026.

Paulo Henrique do Valle Santos

Presidente

PORTARIA N.º 2017 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0289/2026,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) AMAURI BRAZ PEREIRA BENTO, do Cargo de ASSESSOR DE PESCA, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2019 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0035/2026,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA SEDE, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2018 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEONARDO PINHEIRO MACHADO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE PESCA, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com

efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2020 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANDRO ROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA SEDE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. Nº 0882 DE 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ANA SHEILA MARTINS DIOGO	2161	2025/2026
ANA SHEILA MARTINS DIOGO	1236	2025/2026

PORTARIA ADM. Nº 0883 DE 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ALESSANDRA DE SOUZA MENDES	10730	2023/2024
JULIANA SILVA GOMES BRAGA	10561	2024/2025

KARINE WANDERLEY DA SILVA HENRIQUES	10291	2023/2024
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	1811	2018/2019
VITOR CAIRO DO ROSARIO	11269	2023/2024

PORTARIA ADM. Nº 0884 DE 06 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargos Comissionados, lotados(as) na PROCURADORIA GERAL, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ANA CAROLINA FONSECA PACCA	82941	2025/2026
DAYANE PUXAREM WEIMER	82938	2025/2026
MARCELE ALVES DE SOUZA	82937	2025/2026

PORTARIA ADM. Nº 0885 DE 06 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) CELIA REGINA DOS SANTOS RANGEL, PROFESSOR II, matrícula nº 1025, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, 2015/2020 e 2020/2025, a partir de 01/08/2026 a 27/04/2027, conforme processo nº. 2275/2026.

PORTARIA ADM. Nº 0886 DE 06 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) RAIMUNDA DE OLIVEIRA FONTELLA, MERENDEIRO, matrícula nº 1465, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 e 2019/2024,

com efeito retroativo de 01/07/2026 a 27/12/2026, conforme processo nº. 7958/2026.

PORTARIA ADM. Nº 0887 DE 06 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) RENATA GODIS DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula nº 1060, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 e 2020/2025, com efeito retroativo de 01/06/2026 a 27/11/2026, conforme processo nº. 4613/2026.

PORTARIA ADM. Nº 0888 DE 06 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) SUELI MOREIRA FERREIRA DOS ANJOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2899, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, com efeito retroativo de 01/07/2026 a 28/09/2026, conforme processo nº. 8153/2026.

PORTARIA ADM. Nº 0889 DE 06 DE JULHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) DIEGO NASCIMENTO SEIXAS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 10396, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, com efeito retroativo de 01/07/2026 a 28/09/2026, conforme processo nº. 8923/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de Julho de 2026.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N.º 5.299, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Processo Administrativo nº 9397/26**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, admitidos conforme a data de admissão ao lado dos respectivos nomes, constantes na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
11232	ANTONIO GUSTAVO MENDES DE SOUSA	05/06/2023	FISIOTERAPEUTA
10581	CLAUDIA DA SILVA PIMENTEL	01/12/2022	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA
10860	CATARINA IARA MORAIS DE OLIVEIRA	05/01/2023	TECNICO EM HEMATOLOGIA
10622	CHRISTIANE VIGNE ALVAREZ DE ABREU	01/12/2022	MEDICO CIRURGIAO
10839	DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	05/01/2023	RECEPCIONISTA
11242	ELAINE MARIA DA CONCEICAO	05/06/2023	TECNICO EM HEMATOLOGIA
11228	GISELE NUNES SILVA SANTOS	05/06/2023	RECEPCIONISTA
11231	LEONARA MONTEIRO BOURGUIGNON GUIMARAES	05/06/2023	FISIOTERAPEUTA
11226	MARCIA CRISTINA MARQUES DA SILVA GOMES	05/06/2023	RECEPCIONISTA
10582	OVIDIO DA SILVA VENEZIANO NETO	01/12/2022	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA
11227	PRISCILA VITORIANO DOS SANTOS	05/06/2023	RECEPCIONISTA
11229	PALLOMA VENANCIO GIMENES	05/06/2023	RECEPCIONISTA
10592	RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	01/12/2022	MEDICO ANESTESISTA
10780	SELMA MARIA DE ASSUMPCAO LIMA	04/01/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
11224	THAMYRIS TAVARES DE OLIVEIRA	05/06/2023	RECEPCIONISTA

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA por seus representantes legais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso III, e o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, aprova, para que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criada a DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, vinculada à Presidência da Câmara Municipal de Mangaratiba, responsável pela coordenação, orientação, acompanhamento, avaliação e execução das atividades de licitações e compras e com o objetivo de assegurar a eficiência e eficácia dos atos e da gestão administrativa correlata.

Parágrafo Único. A autonomia da DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS refere-se à independência técnica e funcional em suas manifestações e atividades de controle, estando subordinada à Presidência no âmbito administrativo e orçamentário.

Art. 2º Ficam criados, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mangaratiba, os seguintes Cargos em Comissão, com suas respectivas nomenclaturas e simbologias indicativas da retribuição financeira, sem implicar aumento de despesa:

Cargo / Função	Provimento	Quantidade	Símbolo	Lotação
Coordenador de Licitações	Em Comissão	01	CC-E3	Diretoria-Geral de Licitações e Compras
Coordenador de Compras	Em Comissão	01	CC-E3	Diretoria-Geral de Licitações e Compras

Parágrafo Único. As atribuições e requisitos para o provimento dos cargos em comissão, constam no Anexo I desta Lei, que altera o Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 52, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam extintas as seguintes Funções Gratificadas a serem excluídas no Anexo XI - Tabela das Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 52, de 23 de janeiro de 2020, quais sejam:

Denominação	Símbolo	Nº de Funções	Valor
Chefe da Redação do Pregão	CAI	01	R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Chefe da Divisão da Licitação	CAI	01	R\$ 2.500,00
Assessor da Divisão de Licitação	CAI	01	R\$ 1.500,00

Art. 4º Fica criada a Função Gratificada na estrutura da DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, a ser inserida no Anexo XI - Tabela das Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 52, de 23 de janeiro de 2020, sem implicar aumento de despesa:

Denominação	Símbolo	Nº de Funções	Valor
Assessor de Planejamento Licitatório	CAI - I	01	R\$ 1.500,00

Parágrafo Único. As atribuições e requisitos para o provimento da função gratificada, constam no Anexo II desta Lei, que altera o Anexo XII – Tabela das Atribuições Típicas Funções Gratificadas - Efetivos, da Lei Complementar nº 52, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 5º A DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS terá a seguinte composição:

Cargo / Função	Provimento	Quantidade	Símbolo
Diretor-Geral de Licitações e Compras	Em Comissão	01	CC-E1
Coordenador de Licitações	Em Comissão	01	CC-E3
Coordenador de Compras	Em Comissão	01	CC-E3
Assessor de Planejamento	Efetivo	01	CAI - I

Art. 6º A criação dos cargos e funções previstos nesta Lei Complementar não implicará em aumento de despesa, devendo ser absorvidos dentro do limite de gasto com pessoal fixado nos arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 03 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

/projeto de lei complementar nº 02/2026 de autoria da Mesa Diretora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

1. COORDENADOR DE LICITAÇÕES (CC-E3)

O Coordenador de Licitações é o responsável por planejar, coordenar e supervisionar todos os processos licitatórios da Câmara Municipal, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na aquisição de bens e serviços. Este cargo exige um profundo conhecimento da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como a capacidade de gerenciar equipes e processos complexos.

1.1. Subordinação/Vinculação:

Diretor-Geral de Licitações e Compras e à Presidência.

1.2. Atribuições Típicas:

Coordenar e orientar a elaboração e realização dos procedimentos licitatórios, desde a fase preparatória até a homologação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis; Supervisionar a elaboração de editais, termos de referência, projetos básicos e demais documentos essenciais aos processos licitatórios, assegurando a clareza, precisão e conformidade; Acompanhar e controlar os cronogramas e prazos dos processos licitatórios, visando à celeridade, eficiência e economicidade; Garantir a publicidade dos atos e documentos dos processos licitatórios, em observância aos princípios da transparência e isonomia; Analisar e validar minutas de editais, contratos e outros documentos, verificando a conformidade com a legislação e as boas práticas de governança pública; Receber, examinar e decidir sobre impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, podendo requisitar subsídios formais às áreas técnicas; Assegurar a aplicação do princípio da segregação de funções, evitando que um mesmo agente público atue simultaneamente em funções suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de erros e fraudes; Coordenar e supervisionar as equipes de trabalho responsáveis pelos processos licitatórios, orientando tecnicamente os agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio; Promover a capacitação e o aprimoramento contínuo dos servidores envolvidos nas contratações, disseminando boas práticas e atualizações legislativas; Apoiar auditorias e controles internos e externos, fornecendo as informações e documentos necessários; Atuar como elo técnico entre as Diretorias e Departamentos da Câmara promovendo a coerência técnica e a articulação institucional; Consolidar informações e elaborar relatórios gerenciais sobre o andamento e os resultados dos processos licitatórios; e Desenvolver outras atividades correlatas à Diretoria-Geral de Licitações e Compras.

1.3 Remuneração:

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

2. COORDENADOR DE COMPRAS (CC-E3)

O Coordenador de Compras é o responsável por gerenciar e otimizar os processos de aquisição de bens e serviços da Câmara Municipal, desde a identificação da necessidade até a formalização do pedido, buscando as melhores condições de preço, qualidade e prazo. Este cargo atua em estreita colaboração com o Coordenador de Licitações, focando na fase interna da contratação e na gestão estratégica das compras

2.1. Subordinação/Vinculação:

Diretor-Geral de Licitações e Compras e à Presidência.

2.2. Atribuições Típicas:

Coordenar e supervisionar a elaboração do cronograma de compras, acompanhando sua execução e garantindo o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Mangaratiba; Coordenar e orientar a emissão das autorizações de compras, assegurando a conformidade com as políticas internas e a disponibilidade orçamentária; Realizar e supervisionar a pesquisa mercadológica para a estimativa de preços das contratações, buscando as melhores condições e a economicidade; Solicitar às Diretorias e Departamentos levantamentos quanto à real necessidade das quantidades a serem adquiridas, considerando a média de consumo e a programação de atividades; Gerenciar o cadastro de fornecedores, avaliando seu desempenho e qualificações para futuras contratações; Apoiar a gestão e o controle dos contratos decorrentes dos processos de compras, em conjunto com as áreas responsáveis pela fiscalização; Coordenar o encaminhamento às Diretorias e Departamentos de cópias dos procedimentos licitatórios e dos respectivos termos de adjudicação, para conferência e controle; Promover a padronização e racionalização das contratações, buscando a consolidação de demandas e a unificação de objetos de mesma natureza; Identificar dificuldades nos processos de compras e propor medidas mitigadoras para aprimorar a eficiência; Avaliar e propor medidas de aprimoramento dos sistemas, fluxos e controles internos relacionados às compras; Assegurar que todos os processos de compras estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Atuar em consonância com o princípio da segregação de funções, garantindo que as etapas de planejamento, execução e fiscalização das compras sejam realizadas por agentes distintos; e Desenvolver outras atividades correlatas à Diretoria-Geral de Licitações e Compras.

2.3 Remuneração:

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA

altera o Anexo XII – Tabela das Atribuições Típicas Funções Gratificadas - Efetivos, da Lei Complementar nº 52, de 23 de janeiro de 2020.

1. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO:

1.1 Provimento: Função Gratificada

1.2 Símbolo: CAI - I

1.3 Valor da Gratificação: R\$ 1.500,00

1.4 Requisitos: Servidor efetivo do Quadro da Câmara Municipal de Mangaratiba; selecionado por critérios objetivos de mérito e experiência.

1.5 Atribuições: Assessorar todo o planejamento licitatório da Diretoria-Geral de Licitações e Compras; Elaborar o planejamento das contratações anuais, de modo a minimizar a possibilidade de eventos inesperados e aumentar a possibilidade de satisfação das necessidades demandadas pela Câmara Municipal de Mangaratiba; Auxiliar no desenvolvimento do Plano Anual de Contratações e propor ações corretivas, caso necessário; Auxiliar a elaboração dos estudos técnicos preliminares, com dados para embasar a justificativa e os critérios da contratação; Gerenciar e organizar o fluxo de necessidades do ente, junto aos demais setores administrativos, garantindo o atendimento aos requisitos de preço, prazo e qualidade; Desenvolver o planejamento das contratações considerando a expectativa de consumo; Racionalizar as contratações, de forma a garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias; Auxiliar no acompanhamento da fase preparatória dos procedimentos licitatórios, que deverá ser compatível com o plano de contratações anuais e com as leis orçamentárias vigentes; Participar, quando convocado, de reuniões técnicas, audiências públicas e demais atividades correlatas à Diretoria-Geral de Licitações e Compras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 74, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua Coronel Moreira da Silva – Obras de drenagem e pavimentação.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, no Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Coronel Moreira da Silva no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e Rua Onze de Novembro.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 06:00 do dia 07 de julho de 2026 às 22:00 do dia 17 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal